

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VIVENDAS DO BOSQUE

Matrícula da PJ: 69141 CNPJ: 30.112.460/0001-72

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

despachante@marocn-rio.com.br

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2024



MARCELO DA SILVA LOPES
CONTADOR – CRC/RJ 054711/O-0

*ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador,
Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)*

- (*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva, da AMOBOSQUE, em cumprimento aos dispositivos estatutários que regem a matéria, convoca os Associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 (5ª feira) de Maio de 2024, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda e última convocação, na Sede Social da Associação, para :

Assunto:

- a) Votar alteração estatutária para ratificar que o uso das unidades que compõem a associação e exclusivamente residencial e estabelecer regras quanto à locação, sublocação e cessão dos imóveis que não poderá ser inferior a 90 dias.
- b) Votar a previsão no estatuto de sanções e o procedimento para sua aplicação nos seguintes casos:
 - uso comercial do imóvel;
 - locação, sublocação e cessão dos imóveis por prazo inferior a 90 dias.

Procedimento para aplicação das sanções:

- 1- O associado, proprietário do imóvel, será notificado e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para apresentação de sua defesa à administração;
- 2 - Transcorrido o prazo acima e confirmada a infração o presidente da associação poderá aplicar multa de 10 cotas associativa;
- 3 - Em caso de reincidência, o associado, proprietário do imóvel, será notificado e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) úteis horas para apresentação de defesa;
- 4 - Transcorrido o prazo acima e confirmada a infração, o presidente da associação poderá aplicar multa de 20 cotas associativas por ato de reincidência.

ATENÇÃO! As alterações pretendidas dependem de aprovação de maioria absoluta dos associados (**metade + 1**), conforme disposto no artigo 19, parágrafo único do Estatuto da AMOBOSQUE, abaixo colacionado. Portanto, solicitamos a presença dos associados ou que outorguem procurações para que seus votos sejam validamente contabilizados:

Art. 19-As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas pela maioria simples dos presentes em condição de votar, considerando-se habilitados a votar e ser votados os associado-titulares que estiverem quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único Será obrigatório o quorum mínimo de maioria absoluta do quadro social para deliberar sobre alterações destes Estatutos ou para deliberação que importe na destituição da Diretoria Executiva, sendo que estas matérias só poderão ser objeto de deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para discussão desses assuntos.



Observações :

- * *A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitar como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.*
- * *Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.*
- * *Aqueles que não puderem estar presentes, podem enviar seu representante legal deverá portar cópia da escritura e procuração específica devidamente assinadas com firma reconhecida em cartório. Como é de conhecimento de todos, nossa administração não dispõe de documentos oficiais para certificação das assinaturas.*

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2024.

Marcelo da Silva Rodrigues
Diretor Presidente

LISTA DE PRESEÇA - AGE - 16/05/2024

ARTHUR BERNANDES FILHO

NUM	RUA	N.º	MORADOR	ASSINATURA DO ASSOCIADO
1	ABF	7	M2LAP BENS PATRIMONIAIS LTDA	
2	AB	16-1	HU YUN KUANG	
3	AB	16-2	ANTONIO CARLOS BENCHIMOL BARBOSA	
4	AB	21	FRANKLIN MINDELLO CARNEIRO MONTEIRO	<i>Frei</i>
5	AB	35	MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA VERDE	<i>Maria Cristina Teixeira Lima Verde</i>
6	AB	38	PLÍNIO MOLETTA	<i>Plínio Moletta</i>
7	AB	49	CLÁUDIA GUIMARÃES MOLETTA	<i>Cláudia Moletta</i>
8	AB	52	RENATO PAPPONE	<i>Renato Pappone</i>
9	AB	61	JOSÉ CONSTANT AMORIM NETO	<i>José Constant Amorim Neto</i>
10	AB	64	PAULO FERNANDO C. RODRIGUES	<i>Paulo Fernando C. Rodrigues</i>
11	AB	75	RONALD GUEDES SANTOS	
12	AB	78	ELIANE MARIA CARVALHO DE MENEZES	<i>Eliane Maria Carvalho de Menezes</i>
13	AB	89	ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA	<i>Ana Beatriz Mendes Estrella</i>
14	AB	92	ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA	<i>Ana Cristina Pinho Mendes Pereira</i>
15	AB	101	LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO	<i>Leandro Telles Pires Figueiredo</i>
16	AB	104	PAULO CESAR PEIXOTO	<i>Paulo Cesar Peixoto</i>
17	AB	115	MARCOS PAULO COSTA DO NASCIMENTO	<i>Marcos Paulo Costa do Nascimento</i>
18	AB	118	VANESSA FERREIRA CHERMAN	<i>Vanessa Ferreira Cherman</i>
19	AB	129	DARCI PEREIRA GARIOS	<i>Darci Pereira Garios</i>
20	AB	132	ANDRÉ FICHEL NASCIMENTO	<i>André Fichel Nascimento</i>
21	AB	141	ADELINA MARIA PEREIRA MARQUES DA CUNHA	<i>Adelina Maria Pereira Marques da Cunha</i>
22	AB	144	CELSO PAIVA DE FREITAS CAMPOS	<i>Celso Paiva de Freitas Campos</i>
23	AB	155	RODOLPHO DA COSTA VASCONCELLOS	<i>Rodolpho da Costa Vasconcellos</i>
24	AB	158	ELIANA COSTA GUTTMANN	<i>Eliana Costa Guttmann</i>
25	AB	169	ALBERTO SOARES DE REZENDE FILHO	<i>Alberto Soares de Rezende Filho</i>
26	AB	172	ADRIANA LOPES MOUTINHO	<i>Adriana Lopes Moutinho</i>
27	AB	181	AFONSO CARLOS A. RIBEIRO	<i>Afonso Carlos A. Ribeiro</i>
28	AB	184	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	<i>Cláudio Vieira da Silva</i>
29	AB	195	RENATA AZEVEDO DE ALMEIDA	<i>Renata Azevedo de Almeida</i>
30	AB	198	JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA	<i>José Luiz da Silva Ferreira</i>
31	AB	209	ROBERTO LOPES DA COSTA	<i>Roberto Lopes da Costa</i>
32	AB	212	MÁX ACRÍSIO J.G. BEZERRA	<i>Máx Acrísio J.G. Bezerra</i>
33	AB	221	RUBENS CORVETTO AZEREDO	<i>Rubens Corvetto Azeredo</i>
34	AB	224	FABIO SANTOS RIBEIRO	<i>Fabio Santos Ribeiro</i>
35	AB	235	LEONORA CLARA HORNSCHN DO PRADO	<i>Leonora Clara Hornschn do Prado</i>

NUM	RUA	N.º	MORADOR	ASSINATURA DO ASSOCIADO
36	AB	238	LUIS RICARDO BARBOZA DE OLIVEIRA	
37	AB	249	SOLIMAR RODRIGUES SALOMÃO	
38	AB	252	ANA CAROLINA ALVAREZ	
39	AB	261	JOSE LUIZ GUERRA	
40	AB	275	CARLOS ALBERTO ALVES	
41	AB	280	REGINALDO BALIEIRO DINIZ	
42	AB	289	RUBENS ALMEIDA MOREIRA PIEDRAS	
43	AB	301	JOÃO FERNANDO HARINGER MOREIRA	
44	AB	315	ERIK GONÇALVES XISTO	
45	AB	329	ANA MARIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	
46	AB	335	HILDEBRANDO M. DE SOUZA JUNIOR	
47	AB	341	MARCO ANTONIO CARBALLO PEREZ	
48	AB	360	LÍDIA MORROT	
49	AB	369	CARLOS ANTONIO POVOA RODRIGUES	
50	AB	381	JOSÉ PIMENTEL DUTRA	
51	AB	395	MARCELO CONDE DOS SANTOS	
52	AB	404	JOSÉ GIL FERREIRA VIEIRA	
53	AB	420	HAMILTON DE ABREU NOGUEIRA	
54	AB	432	NEI FERREIRA SOUZA	
55	AB	444	FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	
56	AB	460	DIOVANE RUARO	
57	AB	470	EDUARDO VILLELA DE ALMEIDA MASSOT	
58	AB	480	JOSÉ JORGE PAIS REY	
59	AB	500	MOACYR ROCHA GONÇALVES DA COSTA	

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2024

Secretário

Presidente

LISTA DE PRESENÇA - AGE - 16/05/2024



RUA EMÍLIO WOLF

NUM	RUA	N.º	MORADOR	ASSINATURA DO ASSOCIADO
60	VM	1	JOSELIA TEIXEIRA CARNEIRO	
61	EW	3	GIL FORTUNATO OUTEIRO	
62	EW	9	MARCO AURÉLIO FERREIRA ROZO	
63	EW	18	ERIC CARL FONT	
64	EW	23	LUCAS TOFOLO DE MACEDO	
65	EW	37	JANI PEREIRA NUNES PASQUIER	
66	EW	40	HELIANA VILELA DE OLIVEIRA SILVA	
67	EW	49	LUIZ ANTONIO DA SILVA	
68	EW	52	FERNANDO OLIVEIRA SANTOS	
69	EW	63	JOSUÉ SETTA	
70	EW	66	LEONARDO SCHEINER	
71	EW	77	MARCIO LEAL DA COSTA RIBEIRO	
72	EW	80	RAPHAEL SALOMÃO EULÁLIO DA COSTA SANTOS	
73	EW	89	ALLAN CESAR BEZERRA CAVALCANTI	
74	EW	92	MAX TAINÉ SUASSUNA	
75	EW	103	HAROLDO VIEIRA DE MORAES JUNIOR	
76	EW	106	JUREMA CAMPI PETTEZZONI	
77	EW	117	GABRIEL GONÇALVES C. E SILVA	
78	EW	120	ANGELO SÉRGIO MILFONT PEREIRA	
79	EW	129	WILLIAM BEZERRA CAJUEIRO	
80	EW	132	ALEX ROUSSENQ	
81	EW	143	ARAPOAN FERNANDES DE C. FILHO	
82	EW	146	RICARDO AUGUSTO DE FARIAS	
83	EW	157	ALEXANDRE LUZES MAINIERE	
84	EW	160	VERA MARIA PERES BARBOSA DA FONSECA	
85	EW	169	IVAN JOSÉ DE CARVALHO	
86	EW	172	ARLETE BANDEIRA DE MELO ALMEIDA	
87	EW	183	ALVARINO NOBREGA	
88	EW	186	NELSON ANTONIO BAETA NEVES	
89	EW	197	EVILÁZIO CARLOS PEREIRA	
90	EW	200	MÁRIO BARREIRA CAMPOS	
91	EW	209	ANTONIO PAULO DA SILVA	
92	EW	212	ALEX VIEIRA DOS SANTOS	
93	EW	223	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	
94	EW	226	ALEXANDER AUGUSTO DE AZEVEDO SANTOS	

NUM	RUA	N.º	MORADOR	ASSINATURA DO ASSOCIADO
95	EW	237	CARLOS EDUARDO NUNES MACHADO	
96	EW	240	PEDRO PAULO GRANATO FILHO	
97	EW	249	RODRIGO GARCIA P. CHRISTIANO	
98	EW	252	ORLANDO LUIS DUTRA MEIRELLES	
99	EW	263	GUILHERME DE ALMEIDA COSTA	
100	EW	266	ANTONIO CARLOS GUIDA DA SILVA	
101	EW	277	RICARDO FABIANO DE SÁ JANNUZZIO	
102	EW	280	FRANCISCO CORREA LÓPEZ	
103	EW	289	WANDERLY GONÇALVES	
104	EW	292	VICTOR GOBATO	
105	EW	303	JOSÉ NILTON LOUREIRO ARAUJO LIMA	
106	EW	306	CESAR MULLER VILLELA	
107	EW	317	WOLFRAM VIEIRA TORRES	
108	EW	320	GABRIEL BIZZO SOTOMAYOR	
109	EW	329	MIGUEL CUMPLIDO TIMPONI	
110	EW	332	ROSANA MAVINIER ESCAPUCCINI	
111	EW	343	JOSÉ PIMENTEL DUTRA	
112	EW	346	FRANCISCO DE SOUZA DANTAS	
113	EW	357	DANIEL OLIVEIRA BRANCO SILVA	
114	EW	360	MOACYR SIMAS MOREIRA	
115	EW	369	GABRIEL POROGER	
116	EW	372	ALEXANDRER IAN MC LENNAN	
117	EW	385	ABBAL TELES DE SOUZA VARGES	
118	EW	388	THALES RIBAMAR MIRANDA	

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2024

Secretário

Presidente

LISTA DE PRESENÇA - AGE - 16/05/2024

RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO

NUM	RUA	N.º	MORADOR	ASSINATURA DO ASSOCIADO
119	JF	3	ELFO MONTEIRO	
120	JF	9	PAULO CESAR DE CASTRO	
121	JF	21	ANTONIO CESAR CASTRO DE SORDI	
122	JF	35	FERNANDO PEREIRA CERQUEIRA JUNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
123	JF	49	SANDRA FERREIRA BEZERRA DE MENEZES	
124	JF	61	PAULO GUSTAVO MANHAES RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
125	JF	75	LUIZ JÚLIO SILVA FERREIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
126	JF	89	ALVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
127	JF	101	RAUL MARTINS GUERREIRO JÚNIOR	
128	JF	115	MARCOS JOSE VIEIRA RIBEIRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
129	JF	129	ANGELA CORREIA P. DA MOTTA	<i>[Handwritten Signature]</i>
130	JF	141	VITORINO LUIZ DOMENECH RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
131	JF	155	JUAN CARLOS CONDE PINHEIRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
132	JF	169	ANTONIO DE MOURA ABELHEIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
133	JF	181	ELIZABETH GUTTINER	
134	JF	195	RENATA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
135	JF	209	MARCOS DAVI DOS SANTOS	
136	JF	221	SIDNEY DE OLIVEIRA GONÇALVES	<i>[Handwritten Signature]</i>
137	JF	237	RENATO DE LIMA AZAMBUJA	<i>[Handwritten Signature]</i>
138	JF	249	PAULO SAMPAIO RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
139	JF	261	CRISTINA GONÇALVES BASTOS	
140	JF	277-1	CORACI NOLASCO	<i>[Handwritten Signature]</i>
141	JF	277-2	VILARINO DOS SANTOS GOMES	
142	JF	289	SÉRGIO LUIZ BORGES DE AZEVEDO	<i>[Handwritten Signature]</i>
143	JF	301	LUIZ CÉSAR C. RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
144	JF	317	ALEXANDRE LIPORAGE DO AMOR DIVINO	
145	JF	329	ISABELA FILPI FERREIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
146	JF	341	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
147	JF	357	ANTONIO REIS DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
148	JF	369	RICARDO BOTELHO VALENTE	
149	JF	381	CARLOS ALBERTO DE A. AMARAL	
150	JF	401	RUY JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO	<i>[Handwritten Signature]</i>

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2024

[Handwritten Signature]
 Secretário

[Handwritten Signature]
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VIVENDAS DO BOSQUE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VIVENDAS DO BOSQUE

Em 16 de Maio de 2024 às dezenove horas e trinta minutos foi aberta em segunda e última convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária na sede da Associação dos Moradores das Vivendas do Bosque, realizada no salão da sede social, localizada à Rua José de Figueiredo, S/N, sob CNPJ nº 30.112.460/0001-72. Na presença de 76 (setenta e seis) de seus associados presentes e outros 26 (vinte e seis) representados por procuração, que compuseram um "quorum" de 68,46%, foram indicados o Sr. Fernando Pereira Cerqueira Junior (JF 35) para presidir os trabalhos e o Sr. Hildebrando Mangabeira de Souza Junior (ABF 335) para secretariá-lo. Sem que se apresentassem outros interessados ou candidatos às funções, ambos foram aprovados por aclamação e deram-se início aos trabalhos a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

Assunto:

- a) Votar alteração estatutária para ratificar que o uso das unidades que compõem a associação é exclusivamente residencial e estabelecer regras quanto à locação, sublocação e cessão dos imóveis que não poderá ser inferior a 90 dias.
- b) Votar a previsão no estatuto de sanções e o procedimento para sua aplicação nos seguintes casos:
 - uso comercial do imóvel;
 - locação, sublocação e cessão dos imóveis por prazo inferior a 90 dias.

Procedimento para aplicação das sanções:

1. O associado, proprietário do imóvel, será notificado e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de sua defesa à administração;
2. Transcorrido o prazo acima e confirmada a infração o presidente da associação poderá aplicar multa de até 10 cotas associativas;
3. Em caso de reincidência, o associado, proprietário do imóvel, será notificado e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de defesa;
4. Transcorrido o prazo acima e confirmada a infração, o presidente da associação poderá aplicar multa de até 20 cotas associativas por ato de reincidência.

O Presidente da Mesa iniciou lendo a pauta em questão, propondo o rito de votação e sugerindo que a mesma se iniciasse imediatamente, quando então o Sr. Luis Ricardo (ABF 238) solicitou que fosse dado a todos um breve relato dos acontecimentos recentes ocorridos em nossa associação que culminou na convocação desta reunião. Esta solicitação foi apoiada pelos demais participantes e então o presidente da mesa passou a palavra ao Presidente Sr. Marcelo da Silva Rodrigues (JF 341) que iniciou um breve relato sobre os acontecimentos envolvendo a unidade JF 3, sendo este relato complementado por outros associados como a Sra. Cintia Furtado e Sr. Luis Ricardo dentre outros. Neste relato podemos destacar os seguintes pontos:

- Uso da residência (JF 3) para aluguel de curtíssima temporada para festas (day use).
- Notificações e conversas com o proprietário Sr. Elfo Monteiro, que informou que iria encerrar a prática.
- Aluguel do imóvel para uma empresa pelo período de 30 dias.
- Realização de eventos de reality shows com influenciadores digitais gerando uma série de perturbações e nossa associação.
- Gravações realizadas em instalações da associação e de outras unidades através do uso de drone.
- Novas notificações e conversas com o proprietário Sr. Elfo Monteiro, que novamente se disse consternado e se comprometeu a encerrar a prática.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VIVENDAS DO BOSQUE

- Realização de novas edições do reality show com aprovação por escrito do Sr. Elfo Monteiro, contradizendo o que foi anteriormente discutido.
- Entrada de ação na justiça comum em nome da associação contra a realização de tal evento.
- Vazamento de informações da ação para a imprensa e publicação de matéria em diversos veículos como G1, Globo.com e Veja, dentre outros.
- Acionamento de diversos órgãos públicos como Prefeitura, Polícia e Corpo de Bombeiros, sem que estes atuassem para impedir a realização dos reality shows.

Após esta explanação e alguns ajustes de entendimento acerca das propostas apresentadas, o presidente da mesa pôs em votação a proposta final de consolidação do Estatuto para adequação à Lei 10.406/2002 e alteração estatutária para:

a) Inclusão da proibição de qualquer exploração comercial dos imóveis que desvirtuam a integridade de uso exclusivamente residencial da unidade (como por exemplo, mas não tão somente: exploração da residência para comércio de venda em geral, instituições de ensino, religiosas, esportivas, serviços, festas e eventos, etc).

b) Inclusão da proibição de locação, sublocação e cessão do imóvel por prazo inferior a 90 dias.

Coube ressaltar que o objetivo não é coibir atividades profissionais dentro do imóvel, como por exemplo "home office".

Posta em votação a medida foi aprovada por unanimidade.

O presidente da mesa pôs então em votação o texto com o procedimento para aplicação de sanções, quando então o Sr. Luis Ricardo propôs um ajuste no texto no qual a avaliação da defesa seja feita pela direção da associação que consistem em um colegiado de 4 participantes, para evitar que a aplicação de sanções seja uma ação monocrática. Após a concordância de todos o texto abaixo foi posto em votação:

Procedimento para aplicação das sanções no caso de descumprimento:

1. O associado, proprietário do imóvel, será notificado e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de sua defesa à administração;
2. Transcorrido o prazo acima, e confirmada a infração pela maioria dos componentes da Diretoria, o presidente da associação poderá aplicar multa de até 10 cotas associativas;
3. Em caso de reincidência, o associado, proprietário do imóvel, será notificado e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de defesa;
4. Transcorrido o prazo acima e confirmada a infração pela maioria dos componentes da Diretoria, o presidente da associação poderá aplicar multa de até 20 cotas associativas por ato de reincidência.

Posta em votação a medida foi aprovada por unanimidade.

Concluídas as votações o Sr. Luis Ricardo pediu a palavra e agradeceu a presença de todos e ressaltou que nunca houve uma participação tão expressiva dos associados e pediu que todos participem mais ativamente das nossas assembleias.

Na sequência alguns associados solicitaram maiores informações sobre o grupo de WhatsApp da associação e em relação ao andamento da ação. Neste momento o Sr. Presidente Marcelo discorreu sobre a história da criação dos grupos de WhatsApp e reforçou que o único grupo oficial da associação é o grupo AMOBOSQUE no qual apenas os administradores (Marcelo e Pereira) podem postar mensagens.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VIVENDAS DO BOSQUE

Em seguida, relatou o status atual da ação e que a mesma seria enriquecida com os pontos votados nesta assembleia.

E por estarem os associados juntos e acordados com todos os artigos retromencionados, aprovam o presente Estatuto para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, sendo a mesma assinada por todos os que compareceram e aprovaram em Assembleia Extraordinária, a modificação do Estatuto anterior da Associação de Moradores das Vivendas do Bosque, na forma descrita na ATA da referida Assembleia.

Nada mais tendo a acrescentar, o Sr. Presidente da mesadeclarou encerrada a Assembleia da qual eu, Hildebrando Mangabeira de Souza Junior (ABF335), atuando como Secretário, lavrei a presente ata, que é assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

Hildebrando Mangabeira de Souza Junior

Secretário

Fernando Pereira Cerqueira Junior

Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-69141

3202411260828593 28/11/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb: 8,80 Reemb.: 6.21

Selo: EEVG82691 VWA

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial



ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

